

DECRETO Nº 149, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

Atualiza monetariamente a Planta Genérica de Valores para o ano de 2022 e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

DECRETA

Art. 1º Para a atualização das bases de cálculo dos tributos municipais, fica corrigida a Planta Genérica de Valores para o ano de 2022 em 10,06% (dez vírgula seis por cento), com base no IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo da variação do ano de 2021.

Art. 2º A cobrança do IPTU e da Taxa de Coleta de Lixo referente ao exercício de 2022 será efetuada em 10 (dez) parcelas mensais, com início em 10.03.2022.

Parágrafo Único. Os valores pertinentes à cobrança do IPTU e da Taxa de Coleta de Lixo podem ser quitados em “Parcela Única” vencível em 10.03.2022, com desconto de 5,00% (cinco pontos percentuais).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, 11 de janeiro de 2022

HELITON SCHEIDT DO VALLE
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

JERONIMO DE ALMEIDA
Secretário de Administração





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3BA6-1040-FECE-D39E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HELITON SCHEIDT DO VALLE (CPF 026.XXX.XXX-08) em 20/01/2022 15:12:18 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC SINCOR RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itarare.1doc.com.br/verificacao/3BA6-1040-FECE-D39E>